



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 57/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2022, dentro da atividade 04.02.04.122.0402.2.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos, o elemento de despesa 33.50.41.00 - Contribuições, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0006	Manutenção Serviços Administrativos	
33504100	Contribuições	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	215.760,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	11
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1.0163	Aquisição de Materiais Permanentes p/ Sec. Governo	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
0205	Sec. Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano	297
154151501	Urbanismo	
2.0045	Construir, Reformar Praças e Jardins	
44905100	Obras e Instalações	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	115.760,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2022


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 57/2022, de 08 de setembro de 2022, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), para que seja realizado o diagnóstico e prognóstico socioeconômico, ambiental, do ordenamento e da estruturação territorial para a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) do Município de Carmo do Paranaíba – MG.

A Lei Complementar Municipal nº 002, de 09 de outubro de 2006 que “*Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de Carmo do Paranaíba / MG – PDP, e dá outras providências*”, em seu artigo 64, informa que o PDP poderá ser amplamente revisto a partir de 05 (cinco) anos da promulgação, não podendo ultrapassar 10(dez) anos. Portanto, desde 09 de outubro de 2016, o Município está com o PDP necessitando urgentemente de revisão.

Serão realizadas 04 (quatro) etapas para o desenvolvimento do PDP, com a contribuição da Universidade Federal de Viçosa – UFV, através da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – FACEV, conforme anexo, e o intuito é que a partir do ano que vem já estejamos com o novo Plano Diretor Participativo em execução.

É importante ressaltar que a principal função do Plano Diretor Participativo é assegurar PDP assegurar o bem estar geral, de modo a preservar o meio ambiente, promover qualidade de vida para a população e garantir desenvolvimento urbano sustentável para a cidade.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO CARMO DO PARANAÍBA - MG**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PREFEITURA)

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DE BANCOS POR FONTE DE RECURSO

EXERCÍCIO: 2022

1/2
08/09/2022

Período : Janeiro a Dezembro

	Saldo Anterior	Débitos/Entradas	Créditos/Saídas	Saldo Atual
Banco: 104 - CAIXA				882.717,46
Agência:1.900 - Carmo Paranaíba				882.717,46
Conta: 13	1.472.705,23	5.719.619,22	6.309.606,99	882.717,46
Código: 18 - CAIXA E. FEDERAL - C/ 1.3				
01.0000.0000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	1.412.821,93	2.429.684,95	3.687.742,13	154.764,75
01.0001.0001.0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	30.485,63	1.130.409,08	1.077.538,16	83.356,55
01.0002.0002.0002 RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF, DE IMP - SAUDE	29.397,67	1.456.081,47	1.394.963,76	90.515,38
01.0017.0017.0017 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	0,00	25.482,03	0,00	25.482,03
01.0022.0560.0560 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à	0,00	321,54	321,54	0,00
01.0070.0070.0070 Outros Recursos Não Vinculados	0,00	633.132,67	104.533,92	528.598,75
02.0000.0000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	0,00	44.193,38	44.193,38	0,00
02.0000.0000.0001 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	0,00	314,10	314,10	0,00
Total Geral:	1.472.705,23	5.719.619,22	6.309.606,99	882.717,46